



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 7/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Emenda aditiva de autoria do Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao artigo 8º, do Projeto de Lei nº 30/2026 que “Institui o Código Municipal de Gestão Cemiterial do município de Bebedouro”.

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 8º os seguintes §§ 3º e 4º do Projeto de Lei nº 30/2026, com a seguinte redação:

§ 3º A administração do cemitério poderá realizar, de ofício ou mediante requerimento do concessionário, reparos emergenciais que envolvam risco à segurança ou à salubridade pública, custeando-os inicialmente com recursos próprios.

§ 4º As despesas decorrentes do § 3º serão cobradas do concessionário, admitido o parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais, ou isenção total mediante comprovação de insuficiência econômica, nos termos de regulamento.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 55422/2026 - 26/05/2026 - 16:01



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O art. 8º original impõe ao concessionário a obrigação de reparar túmulos, muretas e jazigos, sem qualquer previsão de auxílio público para casos de vulnerabilidade socioeconômica. Isso pode inviabilizar o direito de famílias pobres à manutenção de seus sepultamentos.

A emenda propõe:

- Possibilidade de reparos emergenciais pela administração;
- Parcelamento do custo em até 12 parcelas;
- Isenção total mediante comprovação de baixa renda.

Fundamento jurídico: Art. 5º, caput da CF (dignidade da pessoa humana); art. 6º (direitos sociais); princípio da isonomia.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTÓCOLO 55422/2026 - 26/05/2026 16:01

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=626RV36BK846TG7Z>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 626R-V36B-K846-TG7Z

